



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

EXMA SENHORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIALIZADA
PERMANENTE DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
RUA MARCELINO LIMA
9901-858

v. ref.

n. ref.
68/2024 de 01.10.2024

ASSUNTO: PARECER DA UGT-AÇORES SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL nº. 15/XIII (GOV) – “ REGIME JURÍDICO DE APOIOS AO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

Exma. Senhora,

Em resposta à solicitação S/1324/2024 de 11/09/2024, proveniente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, enviamos em anexo o nosso parecer.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

Manuel Pereira Pavão
Presidente da UGT-Açores





UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

PARECER SOBRE PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - REGIME JURÍDICO DE APOIOS AO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INTRODUÇÃO

Como plasmado no prefácio da proposta de Decreto Legislativo em apreço, o primado da responsabilidade pública à segurança social, de modo a garantir um acesso universal e eficaz, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e à justiça social a todos cidadãos é um direito constitucionalmente assegurado pelo Estado.

Na Região Autónoma dos Açores este desiderato é conseguido através do respetivo departamento governamental, num sistema estruturado e centralizado no ISSA - Instituto de Segurança Social dos Açores que interage com diversos atores, na garantia e proteção contra diversas adversidades dos cidadãos com a perda ou diminuição dos meios de subsistência, incapacitando-os para o trabalho, por desemprego, deficiência, doença, bem como no apoio aos mais vulneráveis da sociedade como crianças e idosos, etc.

O quotidiano moderno, cada vez mais exigente e complexo resulta numa crescente indisponibilidade das pessoas para lidar com as questões familiares acima mencionadas, que associado à insuficiência de resposta, até aqui, assegurada regra geral pelas organizações do chamado terceiro setor, (IPSS, Misericórdias, fundações, etc), torna necessário a inclusão neste sistema doutras formas de apoio que garantam o seu funcionamento e sustentabilidade.

Neste contexto, vem o Governo Regional através da presente proposta de Decreto Legislativo, propor o seu alargamento à contribuição dos privados, através de incentivos financeiros para atingir este tão útil e necessário objetivo.

SOBRE O ARTICULADO E OBJETIVOS DO DIPLOMA

Não sendo esta matéria inteiramente de índole laboral, mas estando ligada no dia a dia pelas circunstâncias aduzidas aos trabalhadores, aliada a um contexto em que as entidades empresariais se colocam cada vez mais à margem desta problemática, surge como o complemento necessário e oportuno à agenda para o trabalho digno consagrada noutra sede de legislação.

Mais, a sua aprovação para além da necessidade real e objetiva, vem aliviar a carga psicológica, angústia e outros constrangimentos pessoais aos trabalhadores e cidadãos em geral, ao saberem que terão mais oportunidades de resolução dos problemas familiares desta natureza.

Ainda, pelo fato de representar o reforço dum sistema social que se quer, mais justo, inclusivo e solidário, reconhecemos a oportunidade e necessidade de se legislar sobre a matéria em apreço, pelo que concordamos e damos o nosso aval a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

UGT Açores, 30 de setembro de 2024

O Presidente

Manuel Pereira Pavão

